



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL

DECRETO 087 DE 16 DE MARÇO DE 2021

Abre Crédito Suplementar na importância de R\$ 28.000,00 (Vinte e Oito Mil Reais) e da outras providências.

LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal 1.376 DECRETA:

Art 1. - Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 28.000,00 (Vinte e Oito Mil Reais) sob a seguinte classificação econômica e programática

0600 - SEC.MUN. DA INFRA. E ORD. URBANO	
0662 - DEP. DE PLANEJAMENTO E URBANISTICO	
1185 - PAVIMENTAÇÃO DE LOGRADOUROS	
4.4.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA	
0001 - RECURSO LIVRE (4281)	26.000,00
0700 - SEC.MUN. DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
0771 - DEP. DE COORD. GER. NÚCLEOS EDUCAÇÃO	
2140 - MANUTENÇÃO DA ESCOLA STA ROSA	
3.3.9.0.93.00.00.00 - INDENIZACOES E RESTITUICOES	
0020 - MDE (3922)	2.000,00
	<hr/>
	28.000,00

Art 2. - Para cobertura do Crédito aberto de acordo com o Art 1., será usado como recurso as seguintes reduções orçamentárias:

Art 3. - Revogam-se as disposições em contrário.

Art 4. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capivari do Sul, 16 de março de 2021.

Leandro Monteiro dos Santos
Prefeito Municipal